



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 10414

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DIDOC (4339022), de 20 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 31/2022** (2745490) e do **Contrato nº 30/2022** (2775656), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TI LTDA.**, a fim de prestar suporte técnico, manutenção e atualização para os softwares AtoM (software de difusão já instalado), Archivematica (software de preservação digital já instalado), Dspace (software de difusão e preservação da gestão do conhecimento já instalado) e Tematres (software de gestão do Vocabulário Controlado Tes-JMU já instalado), pelo período de 48 meses, de acordo com o Processo SEI nº 008388/21-00.09:

GESTOR		
AIRTON GUIMARÃES XAVIER - Coordenador - CMEMO/DIDOC		
FISCAIS		LOTAÇÃO
Demandante (Softwares AtoM e Archivematica)	ALEXANDRE GUIMARÃES - Chefe de Seção	SEARQ/DIDOC
Demandante (Software Dspace)	LUCIANA MONTEIRO DE BARROS REIS - Assistente II	LEGIS/DIDOC
Demandante (Software Tematres)	WILZA ROSA DA SILVA LIMA - Assistente III	SEBIB/DIDOC
Demandante (Software OJS)	COSME FERNANDO RAMALHO SOTELINO DE MOURA - Assistente III	SECIA/DITIN
Administrativo	CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III	SEARQ/DIDOC
Técnico	FLAVIO BORGES BOTELHO - Assistente V	SSGAD/DITIN
	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção	SERIN/DITIN

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos (4246862) e (4216731).

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 10317 (4297366), de 25 de abril de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 21/05/2025, às 19:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4345599** e o código CRC **67CFBE57**.